



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
*Adm. 2021/2024*

**LEI Nº 399 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

08/10/2021

Serviço de Expediente

**CRIA O AUXILIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 19 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Limpo de Goiás, a conceder, mensalmente aos servidores administrativos e profissionais do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o auxílio-alimentação ou cartão de alimentação de até R\$ 1.000,00 (mil reais), que será concedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Não haverá limitador de faixa salarial para a concessão do benefício aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 384, de 19 de maio de 2021 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Limpo de Goiás, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação ou cartão de alimentação no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), aos servidores efetivos e comissionados com base no salário mínimo nacional ou total de proventos de até R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), pagos pela Administração Pública municipal.”

**Art. 3º** - Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual - LOA para o presente exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 08 de outubro de 2021.**

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal